

PROGRAMA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL: BENEFÍCIOS E DESEMPENHO DAS EMPRESAS
INDIVIDUAL MICRO-ENTREPRENEURSHIP PROGRAM: BENEFITS AND BUSINESS PERFORMANCE

Carla Tayres Maia Lemos

Centro Universitário Católica de Quixadá (UNICATÓLICA)

Me. Daniel Paiva Mendes

Centro Universitário Católica de Quixadá (UNICATÓLICA)

Dr. Sergio Horta Mattos

Centro Universitário Católica de Quixadá (UNICATÓLICA)

RESUMO

O artigo propõe mostrar um panorama do Microempreendedor Individual – MEI em uma cidade do Sertão Central cearense, com o objetivo de identificar os benefícios e desempenhos do Programa Microempreendedor Individual na promoção do desenvolvimento local sob a óptica dos microempresários. Foi realizada uma pesquisa descritiva, de natureza quantitativa, com 140 empreendedores, selecionados pela técnica snowball. Os resultados mostraram que os benefícios e desempenhos apresentados pelo MEI fazem total diferença no dia-a-dia para os empreendedores, dando destaque à redução de impostos; ter uma empresa formal e as facilidades de formalização; possibilidade de crescer como empresa para novas oportunidades de negócios; benefícios com a previdência social – INSS; contratação de baixo custo do funcionário; faturamento do negócio; e oportunidades de mercado. Conclui-se que os empreendedores locais estão satisfeitos com os benefícios e desempenhos oferecidos pelo programa MEI.

Palavras-chave: Empreendedores. Benefício. Desempenho. Programa MEI.

ABSTRACT

This paper proposes to present an overview of the Individual Micro-Entrepreneur – MEI in a city from the midland of Ceará, in order to identify the benefits and performances of the Individual Micro-Entrepreneur Program in promoting local development through the perspective of micro-entrepreneurs. A descriptive research, through a qualitative method, was carried out with 140 entrepreneurs, selected by snowball sampling. The results showed that benefits and performances presented by MEI make the difference for entrepreneurs in their day-to-day work, giving emphasis to: Tax reduction, owning a formal company and easy access for enterprise formalization, possibility of growing as a company for new business opportunities, social security benefits – INSS, lower recruitment costs, business profit and market opportunities. It is concluded that local entrepreneurs are satisfied with the benefits and performances offered by the MEI program.

Keywords: Entrepreneurs. Benefit. Performance. MEI program.

1 INTRODUÇÃO

O Programa Microempreendedor Individual - MEI se encaixa nas duas maneiras existentes de empreender: oportunidade e necessidade, facilitando assim o seu acesso aos microempresários individuais, tanto experientes como inexperientes no mercado.

Segundo Chiavenato (2007), na verdade, o empreendedor é a pessoa que consegue fazer as coisas acontecerem, pois é dotado de sensibilidade para os negócios, tendo conhecimento financeiro e capacidade de identificar oportunidades. Com esse arsenal, poderá transformar ideias em realidade para benefício próprio e para benefício da comunidade. O autor afirma que, por ter criatividade e um alto nível de energia, o empreendedor demonstra imaginação e perseverança, aspectos que, combinados adequadamente, o habilitam a transformar uma ideia simples e mal estruturada em algo concreto e bem-sucedido no mercado (CHIAVENATO, 2007).

Com base em estatísticas do MEI, existem em nacionalidade brasileira empresas optantes pelo MEI, o equivalente a 6.789.579 microempreendedores individuais. No estado do Ceará esse número de optantes é 220.795. Deste número, na região de Quixadá, são 2.219 microempreendedores individuais (PORTAL DO EMPREENDEDOR, 2018). O MEI tem relação direta com o desenvolvimento local na região, ou com o desenvolvimento do empreendedor a abrir um negócio.

Para participar do Programa Microempreendedor Individual é necessário um faturamento de até R\$ 81.000,00 ao ano, não ter participação em outra empresa como sócio ou titular, e ter no máximo um empregado contratado que receba o salário-mínimo ou o piso da categoria (PORTAL DO EMPREENDEDOR, 2018). O MEI será enquadrado no Simples Nacional e ficará isento dos tributos federais (Imposto de Renda, PIS (Programa de Integração Social), COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social), IPI (Imposto sobre Produtos Industrializados) e CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido) (BRASIL, 2008; 2014).

Ainda segundo os dados da pesquisa conduzida pelo SEBRAE, o nível de satisfação do empreendedor, com sua formalização pelo Programa Microempreendedor Individual - MEI atingiu 93,9% (SERVIÇO, 2013 *apud* SOUZA et al, 2015). A visão do empreendedorismo é que empreendedores ocupem nichos de mercado, visualizem onde há espaços a serem preenchidos. Entretanto, Sarason, Dean e Dillard (2006) aconselham que tanto o empreendedor como o sistema social co-evoluem. Deste modo, o empreendedor se apresenta como um agente que interpreta e influencia seu mundo, com isto, o Programa Microempreendedor Individual veio para somar com o microempresário local, a fim de que seu negócio informal possa evoluir. Diante do exposto, surge a seguinte questão: quais os benefícios e desempenhos do Programa Microempreendedor Individual na visão dos empresários?

Portanto, o presente estudo mostra um panorama do Microempreendedor Individual – MEI em uma cidade do Sertão Central cearense, com o objetivo de identificar os benefícios e desempenho do Programa Microempreendedor Individual na promoção do desenvolvimento local sob a óptica dos microempresários; tendo como objetivos específicos os dois pontos a seguir: 1) Identificar os benefícios do Programa Microempreendedor conforme visão dos microempresários; 2) Avaliar o desempenho das empresas optantes pelo Programa MEI.

2 REFERENCIALTEÓRICO

2.1 EMPREENDEDORISMO

O empreendedorismo está presente em nossa realidade, como sonho dos brasileiros em ter seu próprio negócio. Os empreendedores no Brasil ocupam 36% da população, isso significa que 48 milhões de pessoas, entre 18 e 64 anos, têm o seu próprio negócio ou estão envolvidas diretamente na criação de um (GEM, 2016). Segundo o estudo do *Global Entrepreneurship Monitor*, que é uma pesquisa que mede a evolução do empreendedorismo no Brasil em relação a outros países, demonstra que:

O empreendedorismo de oportunidade, onde o empreendedor visionário sabe onde quer chegar, cria uma empresa com planejamento prévio, tem em mente o crescimento que quer buscar para a empresa e visa a geração de lucros, empregos e riquezas. O empreendedorismo de necessidade, [...] o candidato a empreendedor se aventura na jornada empreendedora mais por falta de opção, por estar desempregado e não ter alternativas de trabalho (DORNELAS, 2015. p. 28).

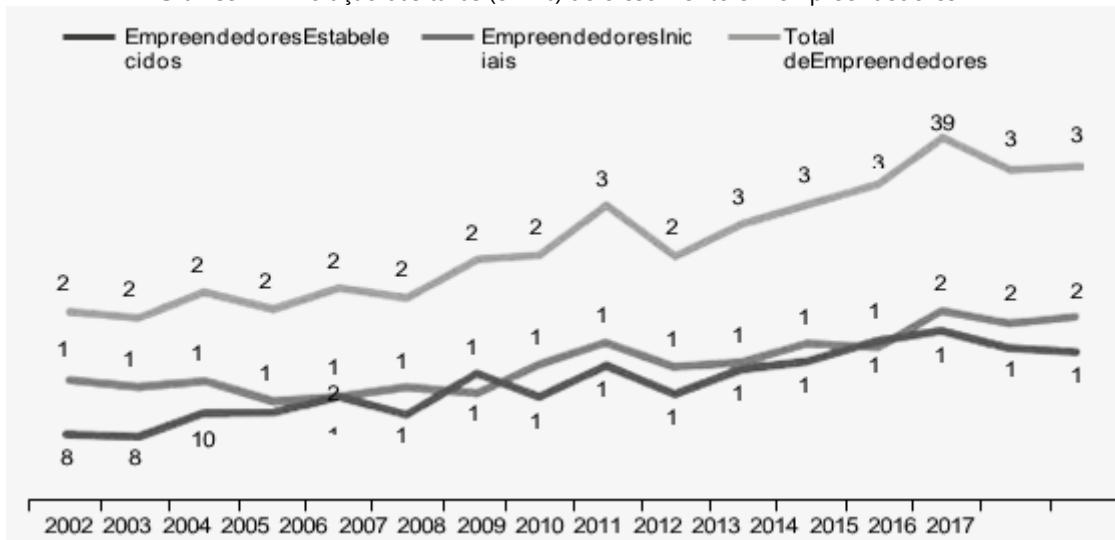
Na literatura, o empreendedor é uma entidade multifacetada e multifuncional, portanto extremamente capaz de executar todos os fatores pertinentes à sua personalidade. A dificuldade de rotular quem é e como age o empreendedor não é pouca, e por isso o termo “empreendedor” é tão utilizado nos dias atuais para caracterizar pessoas que, de alguma forma, se ressaltam em suas áreas de execução. É importante frisar que para ser empreendedor não é necessário ser empresário, e o contrário também deve ser ressaltado: nem todo empresário pode ser considerado um empreendedor (DORNELAS, 2015). O autor conceitua empreendedor como aquele que tem iniciativa para criar algo e paixão pelo que faz, utiliza os recursos disponíveis de forma criativa, transformando o ambiente social e econômico em que vive, e aceita assumir os riscos e a possibilidade de fracassar (DORNELAS, 2015).

A ampliação da participação da prestação de serviços aliada à alta produtividade que vem sendo constatada no Brasil desde 2015 tem sua influência e é influenciado pela atividade empreendedora (GEM,2016). “O papel do empreendedorismo no desenvolvimento econômico envolve mais do que apenas o aumento de produção e renda per capita; envolve iniciar e constituir mudanças na estrutura do negócio e da sociedade” (HISRICH; PETER, 2004, p. 33).

Para ser bem-sucedido, o empreendedor não deve apenas saber criar seu próprio empreendimento, deve também saber gerir seu negócio para mantê-lo e sustentá-lo em um ciclo de vida prolongado e obter retornos significativos de seus investimentos. Isso significa administrar, planejar, organizar, dirigir e controlar todas as atividades relacionadas direta ou indiretamente com o negócio (CHIAVENATO, 2007).

O espírito empreendedor envolve emoção, paixão, impulso, inovação, risco e intuição, mas deve também reservar um amplo espaço para a racionalidade. O balanceamento entre aspectos racionais e emocionais do negócio é indispensável. (CHIAVENATO, 2007). O gráfico 1 mostra a evolução das taxas de crescimento do empreendedorismo.

Gráfico 1 – Evolução das taxas (em %) de crescimento em empreendedores



Fonte: GEM Brasil (2017).

Empreendedor do negócio próprio é o indivíduo que busca autonomia, que pensa grande, e que também arrisca; ele pode construir algo duradouro e que, eventualmente, mude o mundo, ou pelo menos a sua região, cidade, comunidade. O dono do próprio negócio que cria uma empresa pensando em crescer pode, inclusive, ser um franqueador, permitindo que outros empreendedores utilizem sua marca e modelo de negócio em outras localidades e, com isso, todos ganham (DORNELAS,2015).

Chiavenato (2007) explana que os empreendedores são heróis populares do mundo dos negócios, eles fornecem empregos, introduzem inovações e incentivam o crescimento econômico. Não são simplesmente provedores de mercadorias ou de serviços, mas fontes de energia que assumem riscos em uma economia em mudança, transformação e crescimento. O quadro 1 mostra as características dos empreendedores bem-sucedidos.

Quadro 1 – Características comuns aos empreendedores:

Características comuns aos empreendedores	Características de empreendedores bem-sucedidos
<ul style="list-style-type: none"> - Apresentam tenacidade; - Possuem capacidade de tolerar ambiguidade e incerteza; - Fazem bom uso de recursos; - Correm riscos moderados; <ul style="list-style-type: none"> - São imaginativos; - Voltam-se para resultados; 	<ul style="list-style-type: none"> - Valores e cultura de empreendedorismo adquiridos por meio de contato com, pelo menos, um modelo empreendedor durante sua juventude; - Experiência em negócios; - Diferenciação; Intuição; <ul style="list-style-type: none"> - Envolvimento; - Trabalhadores incansáveis; - Sonhadores realistas (visionários); <ul style="list-style-type: none"> - Líderes; - Trabalham em rede de moderação; - Têm o seu próprio sistema de relações com os empregados; - Controladores do comportamento das pessoas ao seu redor; - Aprendizagem dos seus próprios padrões.

Fonte: Adaptado de Oliveira e Forte (2014).

As pessoas que integram o mercado informal são consideradas verdadeiras empreendedoras, através de uma nova oportunidade ou necessidade de criar um negócio, objetivando sua renda mensal. Por isso, parte-se do princípio de que o empreendedorismo abrange um número crescente de pessoas que demanda na criação de novos comércios para se tornarem empreendedoras. “Empreendedorismo é o envolvimento de pessoas e processos que, em conjunto, levam à transformação de ideias em oportunidades. E a perfeita implementação destas oportunidades leva à criação de negócios de sucesso” (DORNELAS, 2015), desta forma, o Programa Microempreendedor Individual veio para salvar os microempresários desta informalidade no mercado, dando, assim, adesão para que possam se firmar legalmente (SOUZA et al., 2015).

2.2 O PROGRAMA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Além dos impactos na economia, o quesito da informalidade atinge também o nível social dos trabalhadores do setor informal, pois os mesmos têm diversos direitos negados dados à sua condição, como, por exemplo, os benefícios de aposentadoria, auxílio doença, entre outros (SILVEIRA; DE ÁVILA, 2014). Isto posto, o Estado deve, entre suas atividades, construir políticas públicas, intervindo por meio de formas alternativas que estimulem o trabalho formal, assim como reduzir os efeitos negativos do meio de produção capitalista sobre os trabalhadores; uma opção para isto é a ampliação do Programa Microempreendedor Individual.

A Lei Complementar nº 128/2008 cria figura do Microempreendedor Individual - MEI e modifica partes da Lei Geral da Micro e Pequena Empresa - Lei Complementar 123/2006 (BRASIL, 2008). Para se formalizar como um MEI, alguns deveres devem ser levados em consideração, que são documentos e informações necessários: número do CPF; título de eleitor ou o recibo da última declaração de imposto de renda, caso tenha declarado nos últimos dois anos, sendo que não é obrigatório anexar nenhum deles no cadastro; CEP da residência do microempresário e do local onde exercerá sua atividade; número de celular ativo. No portal do microempreendedor individual também disponibiliza quais ocupações são permitidas para a adesão do Programa MEI (BRASIL, 2008; 2014). O usuário pode se registrar em 1 ocupação principal e até 15 secundárias.

Por meio desse processo (Programa Microempreendedor Individual) se adquirem vantagens, como: possuirá um CNPJ e alvará de funcionamento, sem custo e burocracia; poderá vender para o governo; terá acesso a produtos e serviços bancários como crédito; vai poder emitir nota fiscal; baixo custo mensal de tributos (INSS, ICMS ou ISS,) em valores fixos; e os impostos para o MEI são especiais (BRASIL, 2014). Há também acesso a apoio técnico do SEBRAE, direitos e benefícios previdenciários, como: aposentadorias por idade, aposentadoria por invalidez, auxílio-doença, salário-maternidade e pensão por morte (para a família) (SILVEIRA; DE ÁVILA, 2014).

Para conseguir todos os benefícios que um MEI tem direito, o empresário precisará de apenas uma coisa: pagar a contribuição mensal DAS (Documento de Arrecadação Simplificada do MEI) em dia. O DAS é o Documento de Arrecadação do Simples Nacional, ou seja, é como você, empresário, vai recolher os

impostos, e os valores são de: R\$ 47,70 (INSS), acrescido de R\$ 5,00 (para Prestadores de Serviço) ou R\$ 1,00 (para Comércio e Indústria) por meio do DAS (PORTAL DO EMPREENDEDOR, 2018). Certamente, é um amplo passo, dando a chance aos microempreendedores individuais se tornarem sócios de uma microempresa, para que assim se crie e se sustente um círculo de crescimento econômico para as comunidades e regiões (SANTOS; FREITAS, 2012).

Tal constatação ganhou destaque pelo impacto dos pequenos empreendimentos na geração de postos de trabalho formal e melhorias na renda, o que requer políticas públicas capazes de comprimir a burocracia, diminuir significativamente a carga tributária, e amplificar o acesso ao crédito, para a consolidação dos pequenos negócios (VALE; CORRÊA; REIS, 2014).

A inscrição do MEI se dá de forma extremamente simplificada, por meio da internet. Ao realizar a formalização, o MEI recebe automaticamente o Alvará Provisório de Funcionamento, com validade por 180 dias (6 meses), gerado em conjunto com o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI. Ao concluir a formalização, a pessoa declara e firma um termo de ciência e responsabilidade que conhece e atende às normas exigidas pelo Estado e Município para concessão do Alvará de Funcionamento e Licenças, tais como, do Corpo de Bombeiro Militar e da Vigilância Sanitária (PORTAL DO EMPREENDEDOR, 2018; BRASIL, 2008; 2014).

Caso não seja fiel ao cumprimento das normas como declarou, o microempreendedor estará sujeito a multas, apreensões e, até mesmo, ao fechamento do empreendimento e cancelamento de seu registro (BRASIL, 2008; 2014). O programa também conta em oferecer orientações e capacitações aos microempreendedores individuais, com foco na formalização dos potenciais empresários. O SEBRAE organiza a Semana do MEI, anualmente, em cidades de todo o Brasil (PORTAL DO EMPREENDEDOR, 2018).

Uma data importante a ser lembrada é a do ano de 2015, em que o programa atingiu a marca de 5 (cinco) milhões de empreendedores cadastrados, representando um indicativo de que o programa tem tido um efeito positivo sobre as decisões de formalização no Brasil (CORSEUIL; NERI; ULYSSEA, 2014). O mesmo continua em forte crescimento, conforme já informado, com bases nos dados de estatísticas do Portal do Microempreendedor Individual.

2.3 DESEMPENHO DO PROGRAMA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

O governo federal instituiu, através da Lei Complementar 128/2008, uma nova proposta de tributação denominada Microempreendedor Individual para maior desempenho dos microempresários locais (OLIVEIRA; FORTE, 2014).

Com o objetivo de regularizar as atividades de milhões de trabalhadores que ainda permanecem na informalidade, o MEI é uma forma inovadora e desburocratizante de legalização de pequenos negócios e serviços, e do pagamento em conjunto de impostos e contribuições, resultando numa substancial redução de custos e de suas obrigações, com isto, ajudando e apoiando o microempresário local no seu desenvolvimento (OLIVEIRA; FORTE, 2014; SILVEIRA; DE ÁVILA, 2014).

Diante das evidências empíricas sobre a efetividade do programa MEI como política pública de incentivo ao fortalecimento dos pequenos empreendimentos em todo o Brasil, permiti-se estratégias de gestão em relação aos benefícios mais/menos evidenciados na visão dos microempreendedores individuais locais, assim, como as consequências do programa MEI no incentivo ao empreendedorismo e ao desenvolvimento local, que serão essenciais para o sucesso do microempreendedor individual e seu desenvolvimento local (SOUZA et al., 2015).

Consoante verificação no estudo do GEM Brasil 2017, no quesito empreendedorismo no Brasil, é notório que os jovens de 25 a 34 anos estão sendo os mais ativos na criação de novos negócios e adesão ao programa MEI (GEM, 2017). Políticas governamentais e programas abordados no GEM Brasil 2017 indicam que há destaque ao que foi formado e vem sendo executado ao redor do MEI – Microempresendedor Individual, onde o programa desempenha aspecto favorável para o empreendedor (GEM, 2017).

3 METODOLOGIA

A pesquisa de natureza quantitativa foi realizada com empresários optantes pelo Programa Microempreendedor Individual - MEI. Quanto aos fins de uma pesquisa, ela se mostrou descritiva. De

acordo com Vergara (2011), a investigação descritiva expõe características de determinada população ou de determinado fenômeno.

Segundo Lakatos (2010), a pesquisa de campo consiste em investigações de pesquisas empíricas cuja principal finalidade é o delineamento ou análise das características de fatos ou fenômenos, a avaliação de programas ou o isolamento de variáveis principais ou chave. Todos eles empregam artifícios quantitativos, tendo como objetivo a coleta sistemática de dados sobre populações, programas ou amostras de populações. Utilizam várias técnicas, como entrevistas, questionários, formulários etc., e empregam procedimentos de amostragem (LAKATOS; MARCONI, 2010).

A pesquisa de campo foi realizada com empresários locais optantes pelo MEI, na cidade de Quixadá, dentre 25 de agosto a 30 de setembro de 2018. A coleta de dados foi feita pelo pesquisador com o procedimento de levantamento *in loco*, e o questionário teve perguntas fechadas para os empresários locais. O questionário caracteriza-se por uma série de questões apresentadas ao respondente, por escrito, de forma impressa ou digital. O questionário será fechado, em que o respondente faz suas escolhas, ou pondera, diante das alternativas apresentadas (VERGARA, 2011).

Para o cálculo do tamanho da amostra, com a população de 2.219 inscritos no Programa Microempreendedor Individual na cidade de Quixadá, utilizou-se o seguinte cálculo amostral: onde: e – (erro de 7%); (valor crítico que corresponde o grau de confiança desejada, 90%), tendo como resultado no cálculo a amostra de 131, entretanto foi conseguido como amostra 140 questionários. (BARBETTA, 2010).

Como critério de seleção dos respondentes, utilizou-se do método de pesquisa survey, com amostra bola de neve (*snowball*), cujo os participantes iniciais indicam novos participantes (FREITAS et al., 2000).

O tratamento dos dados foi obtido pela frequência das respostas, utilizando-se de gráficos no Excel® para demonstração das informações, de maneira a atestar os resultados obtidos dos entrevistados em relação ao uso do MEI. O tratamento dos dados refere-se à seção na qual se explicita para o leitor como se pretende tratar os dados coletados, justificando o porque de tal tratamento é adequado aos propósitos do artigo (VERGARA, 2011).

4 ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Os dados obtidos através da coleta realizada pelos instrumentos de pesquisa se apresentam a partir desse panorama do trabalho. Os microempresários pesquisados atuam nos setores de comércio com 85 empresários; em relação aos serviços e atividades diversificadas contam com 55 empresários. De acordo com os locais de atuação, a grande maioria dos empreendedores possuem pontos fixos (estabelecimento comercial com 78%), e outra parte trabalham em sua própria residência (equivalente a 22%).

Na tabela 1 é possível observar resultados do mesmo modo em outro estudo, em que constata-se semelhanças a respeito dos benefícios do programa MEI (SOUZA et al., 2015). Nesse estudo obteve-se parte dele em uma abordagem quantitativa, por meio de dados secundários relativos a 853 municípios de Minas Gerais, assim como um estudo empírico com 50 empreendedores do município de Pouso Alegre/MG, com os dados sendo ponderados por meio de técnicas estatísticas descritivas.

Identificou-se grande relação de resultados comparado ao estudo de Souza et al. (2015), em que constatou-se redução de impostos (92,86%); ter uma empresa formal e facilidades de formalização (96,43%); a possibilidade de crescer como empresa para novas oportunidades de negócios (69,28%) e os benefícios com a previdência social - INSS (88,57%), ocorrido aos fatores mais reconhecidos, após a adesão ao programa MEI. Neste estudo acrescentou-se destaque no quesito a favor da contratação de baixo custo do funcionário, com 91,43%.

Tabela 1 – Importância dos benefícios do Programa Microempreendedor reconhecidos pelos microempresários locais

A. Redução dos impostos e tributos para a formalização:						
Sem Importância	1	2	3	4	5	Muito Importante
	0,00%	0,00%	7,14%	71,43%	21,43%	
B. Ter uma empresa formal:						
Sem Importância	1	2	3	4	5	Muito Importante
	0,00%	0,00%	3,57%	42,86%	53,57%	
C. Pouca burocracia e facilidades na formalização:						
Sem Importância	1	2	3	4	5	Muito Importante
	7,14%	14,29%	10,00%	42,86%	25,71%	
D. Dispensa da contabilidade:						
Sem Importância	1	2	3	4	5	Muito Importante
	6,43%	11,43%	17,86%	46,43%	17,85%	
E. Possibilidade de crescer como empresa:						
Sem Importância	1	2	3	4	5	Muito Importante
	3,57%	14,29%	12,86%	47,86%	21,42%	
F. Benefícios do INSS (Previdência):						
Sem Importância	1	2	3	4	5	Muito Importante
	0,00%	2,86%	8,57%	57,14%	31,43%	
G. Possibilidade de emitir nota fiscal e comprovação de renda:						
Sem Importância	1	2	3	4	5	Muito Importante
	0,00%	17,86%	24,29%	28,57%	29,28%	
H. Vender produtos ou serviços para outras empresas:						
Sem Importância	1	2	3	4	5	Muito Importante
	11,43%	15,71%	21,43%	44,29%	7,14%	
I. Ter acesso a serviços bancários e empréstimos:						
Sem Importância	1	2	3	4	5	Muito Importante
	5,00%	12,86%	25,00%	41,43%	15,71%	
J. Possibilidade de vender a prestações com cartão de crédito:						
Sem Importância	1	2	3	4	5	Muito Importante
	6,43%	14,29%	17,86%	47,14%	14,28%	
K. Contratação de funcionário a baixo custo:						
Sem Importância	1	2	3	4	5	Muito Importante
	0,00%	0,00%	8,57%	70,00%	21,43%	
L. Vender produtos ou serviços ao governo:						
Sem Importância	1	2	3	4	5	Muito Importante
	11,43%	14,29%	15,71%	47,14%	11,43%	

Fonte: Autores, 2018.

Outra fonte de comparação de dados e resultados está no estudo realizado sobre o MEI de Julião, Leone e Veiga Neto (2014), em uma cidade também do estado do Ceará, mais precisamente em Sobral. O questionário dos autores foi aplicado a 152 MEI's localizadas na referida região, em que os resultados citam um aumento de percepções, como: contratação de um funcionário com menor custo e aposentadoria por invalidez, tendo um impacto positivo na variável dependente (satisfação geral). Ainda no mesmo estudo, pode-se inferir que teve aumento de percepções nas variáveis independentes, quais foram: ausência de burocracia para obtenção de crédito; possibilidade de emitir nota fiscal; e oferta de crédito pelas instituições financeiras (JULIÃO, LEONE, VEIGA NETO, 2014).

O item G informa, por exemplo, que 57,85% está a favor da possibilidade de emitir nota fiscal e comprovação de renda, outros 17,86% consideram sem importância, e 24,29% foram indiferentes. Outro

resultado encontrado neste presente estudo foi: ter acesso a serviços bancários e empréstimos - 57,14% dos respondentes concordam que melhorou o acesso e a oferta aos serviços bancários e empréstimos. O papel do empreendedorismo no desenvolvimento econômico envolve mais do que apenas o aumento de produção e renda per capita; envolve iniciar e constituir mudanças na estrutura do negócio e da sociedade (HISRICH; PETER, 2004).

Observar-se que no item J o resultado obtido foi de 61,42%.

Na tabela 1 foi mencionado os benefícios mais/menos relatados, averiguou-se mensurar o desempenho gerado a partir da formalização pelo programa MEI. Vejamos a seguir, na tabela 2, que recorre como base comparativa ao estudo de Souza et al. (2015) quanto aos desempenhos gerados pelo programa MEI, mostrando que as condições mais apontadas pelos respondentes foram semelhantes aos mesmos itens. É interessante examinar os maiores destaques colhidos no presente estudo: Faturamento do negócio (70,71%); Oportunidade de mercado (75,71%); Vendas ou prestação de serviços (74,29%); Satisfação dos clientes (68,57%); e Aumento na produção (63,57%).

Tabela 2 – Desempenho gerado pelas empresas optante pelo Programa MEI

M. Faturamento do negócio melhorou após inclusão no Programa MEI:						
Sem Importância	1	2	3	4	5	Muito Importante
	7,15%	8,57%	13,57%	63,57%	7,14%	
N. Oportunidades de mercado melhorou após inclusão no MEI:						
Sem Importância	1	2	3	4	5	Muito Importante
	3,57%	5,71%	15,01%	70,71%	5,00%	
O. Vendas ou prestação de serviços melhorou após inclusão no MEI:						
Sem Importância	1	2	3	4	5	Muito Importante
	1,43%	8,57%	15,71%	67,86%	6,43%	
P. Satisfação dos clientes melhorou após inclusão no Programa MEI:						
Sem Importância	1	2	3	4	5	Muito Importante
	6,43%	10,71%	14,29%	56,43%	12,14%	
Q. A produtividade melhorou após inclusão no Programa MEI:						
Sem Importância	1	2	3	4	5	Muito Importante
	6,43%	12,14%	17,86%	47,14%	16,43%	
R. O acesso a crédito melhorou após inclusão no Programa MEI:						
Sem Importância	1	2	3	4	5	Muito Importante
	7,14%	15,00%	21,43%	42,14%	14,29%	
S. O preço pago aos fornecedores melhorou após inclusão no MEI:						
Sem Importância	1	2	3	4	5	Muito Importante
	5,00%	11,43%	20,72%	50,71%	12,14%	
T. Preço repassado ao cliente melhorou após inclusão no Programa MEI:						
Sem Importância	1	2	3	4	5	Muito Importante
	1,43%	12,14%	19,29%	54,28%	12,86%	
U. Despesas fixas melhorou após inclusão no Programa MEI:						
Sem Importância	1	2	3	4	5	Muito Importante
	4,29%	7,86%	24,29%	48,57%	14,99%	

Fonte: Autores, 2018.

Observar-se que no item M – Faturamento do negócio, os indicadores positivos obtiveram o resultado de 70,71%, contra 29,29%.

Conforme dados do item P – Satisfação dos clientes, este ponto veio a melhorar com um resultado adquirido de 68,57%.

Nota-se no item Q - Aumento da produtividade, com dados de 63,57%, os empresários concordam que houve melhoria na produção; diante disto, foi constatado que teve desempenho satisfatório no quesito produção dos empreendedores.

O acesso a crédito conta com o resultado de 56,43%. Outro aspecto que se evidencia é a assistência financeira, com isto 45% dos especialistas afere-se as dificuldades associadas à disponibilização e acesso aos recursos financeiros para o desenvolvimento das atividades empreendedoras como fatores importantes a serem melhorados (GEM, 2017).

No Item T - Preço repassado ao cliente, obtendo uma porcentagem 67,14%, mostrou-se um resultado bastante considerável.

Item U - referente as despesas fixas, conta com resultado de 63,56%.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O ponto central da pesquisa está direcionado a identificar os benefícios e desempenhos das empresas a partir da inserção do MEI. Mediante esta análise, tratamento e perspectiva dos resultados quantitativos obtidos, determinam-se as principais conclusões adquiridas.

Verificando em ordem decrescente os benefícios mais apontados pelos empreendedores locais que utilizam o MEI: Ter uma empresa formal (96,43%); Redução de impostos (92,86%); Contratação de baixo custo do funcionário (91,43%); Benefícios com a previdência social – INSS (88,57%); Possibilidade de crescer como empresa (69,28%) e Facilidades de formalização (68,57%).

Observa-se, na mesma ordem, os desempenhos mais reconhecidos após a adesão ao programa MEI: Oportunidade de mercado (75,71%); Vendas ou prestação de serviços (74,29%); Faturamento do negócio (70,71%); e Satisfação dos clientes (68,57%). Estes foram os fatores e pontos mais reconhecidos após a adesão ao programa MEI pelos empreendedores locais de Quixadá/CE.

Identificou-se grande relação de resultados comparado ao estudo de Souza et al. (2015), em que é possível e acessível observar resultados do mesmo modo neste estudo, constatando-se grandes semelhanças a respeito dos benefícios e desempenhos do programa MEI.

Com tais resultados adquiridos neste presente estudo, nota-se a melhora que o programa traz na realidade dos empreendedores e comerciantes locais do município de Quixadá/CE, visto que houve melhora significativa em seus estabelecimentos, seja ele um ponto comercial, sua residência, ou outro meio de empreender, como mencionado nos pontos centrais de benefícios e desempenhos que obteram maior destaque do programa MEI.

A sociedade e o empreendedor só têm a ganhar com o apoio dessas políticas governamentais e programas, devendo assim o governo facilitar ou buscar meios ao microempreendedor, para que se tenha maior acesso e oportunidade de crescer. Conforme dados do estudo GEM (2017), a porcentagem de aceitação do MEI foi bastante positiva.

Diante de todo o exposto, este estudo mostra-se útil aos novos empreendedores que pretendem conhecer e confiar no programa MEI, pois assim com o mesmo, juntamente com o esforço e motivação intrínseca do microempreendedor e o apoio das entidades públicas, será possível ter e manter seu negócio.

O estudo apresentou limitações quanto a sua população e amostra, na dificuldade de descobrir os comerciantes locais com pontos fixos ou residenciais que utilizavam o MEI, a fim de ser aplicado o questionário.

Conclui-se que este estudo futuramente seja analisado de forma mais ampla com a adesão do MEI no comércio, podendo transformar o cenário social econômico onde desempenha suas atividades empreendedoras, e que o mesmo seja interligado com a sociedade, governo e terceiros, de maneira a exercerem o crescimento à sua volta, podendo fazer um estudo mais aprofundado do impacto do MEI com a sociedade e as entidades públicas.

REFERÊNCIAS

BARBETTA, P. A. **Estatística aplicada às Ciências Sociais**. 5. ed. Santa Catarina: UFSC, 2010.

BRASIL. Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008. Cria a figura do microempreendedor individual – MEI e modifica partes da Lei Geral da Micro e Pequena Empresa – Lei Complementar 123/2006.

Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2008.

BRASIL. Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014. Altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e as Leis nos 5.889, de 8 de junho de 1973, 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, 9.099, de 26 de setembro de 1995, 11.598, de 3 de dezembro de 2007, 8.934, de 18 de novembro de 1994, 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e 8.666, de 21 de junho de 1993; e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 2014.

CHIAVENATO, I. **Empreendedorismo**: dando asas ao espírito empreendedor. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2007.

CORSEUIL, C. H. L.; NERI, M. C.; ULYSSEA, G. **Uma análise exploratória dos efeitos da política de formalização dos microempreendedores individuais**. Rio de Janeiro: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, IPEA, 2014.

DORNELAS, J. C. A. **Empreendedorismo na prática**: mitos e verdades do empreendedor de sucesso. 3. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2015.

FREITAS, H. *et al.* O método de pesquisa survey. **Revista de Administração**, São Paulo, v. 35, n. 3, 2000.

GEM. **Empreendedorismo no Brasil**. Coordenação de Simara Maria de Souza Silveira Greco. Curitiba: IBQP, 2016/2017.

HISRICH, R. D; PETER, M. P. **Empreendedorismo**. Porto Alegre: Bookman, 2004.

JULIÃO, F.; LEONE, R. J. G.; VEIGA NETO, A. R. Fatores determinantes da satisfação de usuários do programa microempreendedor individual. **TPA – Teoria e Prática em Administração**, v. 4, n. 1, 2014.

LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. A. **Fundamentos de metodologia científica**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

OLIVEIRA, O. V.; FORTE, S. H. A. C. Microempreendedor Individual: fatores da informalidade. **Connexio**, v. 4, n. esp., p. 27-42, 2014.

PORTAL do Empreendedor. **Estatísticas**. Disponível em: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>. Acesso em: 01 mar.2018.

SANTOS, J. D.; FREITAS, R. C. **O Micro empreendedorismo Individual**: Um passo positivo para a economia brasileira. Juiz de Fora (MG): SEBRAE, 2012.

SARASON, Y.; DEAN, T.; DILLARD, J. F. Empreendedorismo como o nexos do indivíduo e da oportunidade: uma visão estrutural. **Journal of Business Venturing**, Londres, v. 21, n. 3, p.286-305, maio 2006.

SILVEIRA, J. P.; DE ÁVILA, L. A. Política Pública para Formalização do Microempreendedor Individual (Lei 128/2008): Considerações sobre sua formulação, implementação e efeitos. **ENCICLOPÉDIA BIOSFERA**, Centro Científico Conhecer, Goiânia, v. 10, n. 19, 2014.

SOUZA, D. L. *et al.* Empreendedorismo e desenvolvimento local: uma análise do programa microempreendedor individual. **Desenvolvimento Em Questão**, v. 14, n. 37, p. 262-292, 2015.

VALE, G.M. V.; CORRÊA, V. S.; REIS, R. F. D. Motivações para o empreendedorismo: necessidade versus oportunidade. **RAC - Revista de Administração Contemporânea**, Rio de Janeiro, v. 18, n. 3, art. 4, p. 311-327, maio/jun. 2014.

VERGARA, S. C. **Projetos e relatórios de pesquisa em administração**. 13. ed. São Paulo: Atlas, 2011.

SOBRE OS AUTORES**Carla Tayres Maia Lemos**

Graduação em Administração pelo Centro Universitário Católica de Quixadá (UNICATÓLICA).

Contato: carlatayres@gmail.com

Daniel Paiva Mendes

Graduação em Administração de Empresas. Especialização em Gestão Pública (UECE); Gestão Financeira e Controladoria (FIC); Docência na Educação Profissional (IFCE). Mestrado em Administração pela Universidade Estadual do Ceará, UECE, Brasil.

Contato: daniel.pamendes@gmail.com

Sergio Horta Mattos

Graduação em Agronomia. Especialização em Gestão Ambiental (UVA-CE). Mestrado e Doutorado em Agronomia (Fitotecnia) pela Universidade Federal do Ceará, UFC, Brasil.

Contato: sergiohorta@unicatolicaquixada.edu.br